

LEI 558/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE PRÉ-ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, com a aplicação dos recursos do FUNDEB – Complementação VAAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1010 1027 - CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa

449051 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - 30%

TOTAL R\$ 60.000,00

OBJETIVO DA AÇÃO ORÇAMENTARIA: Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação apurada no orçamento corrente da Receita 1715.50.01.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional